

Aviso n.º 135/2011

Por ordem superior se torna público ter São Marino depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 22 de Fevereiro de 2010, o seu instrumento de adesão da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Abril de 2010.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 136/2011

Por ordem superior se torna público terem São Vicente e Granadinas depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 25 de Agosto de 2009, o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Outubro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 137/2011

Por ordem superior se torna público ter o Quénia depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 26 de Agosto de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Outubro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de

20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 138/2011

Por ordem superior se torna público ter a Sérvia depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 19 de Junho de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Agosto de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 139/2011

Por ordem superior se torna público ter a Turquia depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 9 de Junho de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Agosto de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 140/2011

Por ordem superior se torna público ter o Haiti depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações

Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 17 de Setembro de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Novembro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 141/2011

Por ordem superior se torna público ter Chipre depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 8 de Setembro de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Novembro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de

20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.

Aviso n.º 142/2011

Por ordem superior se torna público ter a Colômbia depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 31 de Agosto de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção Internacional contra a Dopagem no Desporto, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 19 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este Estado em 1 de Outubro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada pelo Decreto n.º 4-A/2007, de 20 de Março, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 56, 1.º suplemento, de 20 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 37.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa no 1.º dia do mês seguinte ao decurso do prazo de um mês após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 1 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 28 de Junho de 2011. — O Director-Geral, *António Carlos Carvalho de Almeida Ribeiro*.